

EDITAL Nº 20/2017

A comissão do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Graduandos e Graduados em Direito, para o Desempenho das Funções de Conciliador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas, convoca os candidatos aprovados na prova objetiva, para a entrega de Títulos, na forma do disposto no Item 8 do Edital nº 54/2016 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário de Alagoas em 22/08/2016, e de acordo com as seguintes disposições:

1. Período para entrega dos Títulos: de 06 a 09 de março de 2017.
2. Os envelopes contendo os Títulos a serem avaliados deverão ser entregues, pessoalmente ou por meio de procurador, na Coordenação de Projetos Especiais/Estágios da Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, em Maceió, das 13 às 18 horas. Na procuração particular, é necessário o reconhecimento de firma.
3. Os Títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, com a identificação do concurso, o nome do candidato por extenso e o número do seu documento de identidade.
4. Os Títulos a serem avaliados deverão ser entregues em fotocópias autenticadas, e discriminados em relação específica, consoante o item 8.4.1, do Edital nº 54/2016, devendo-se mencionar a que espécie de título refere-se o documento.
5. Os títulos não poderão conter rasuras ou emendas e devem estar identificados com o nome completo do candidato e o número de documento de identidade e/ou CPF.
6. Caberá ao candidato, no ato da entrega dos títulos, entregar também uma declaração de que os documentos são verdadeiros, informando estar ciente de que, caso haja alguma falsidade documental, responderá criminalmente.
7. É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de prazo para esse fim.
8. Somente serão aceitos os títulos especificados abaixo, nos termos do item 8.4.1 do Edital nº 54/2016 de Abertura de Inscrições:

Exercício efetivo da função de conciliador, mediador ou árbitro – 0,5 pontos por ano.
Exercício de cargo, emprego ou função privativos de Bacharel em Direito – 0,2 pontos por ano.
Exercício efetivo da advocacia, desde que não sejam computados pontos com base no inciso anterior em período simultâneo – 0,5 pontos por ano.
Exercício do magistério jurídico em curso de ensino superior na área de Direito, perante

instituição reconhecida pelo poder público – 0,5 pontos por ano.
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de trezentos e sessentahoras, em qualquer área do Direito – 1 ponto independentemente do número de certificados.
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de Mestre), em qualquer área do Direito – 2 pontos independentemente do número de diplomas.
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de Doutor), em qualquer área do Direito – 4 pontos independentemente do número de diplomas.
Aprovação em curso oficial preparatório de Escolas Superiores da Magistratura – 1 ponto independentemente do número de aprovações.

9. A pontuação referente a cada Grupo será atribuída em face da apresentação do documento que comprove o Título.

10. Somente serão avaliados os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

11. Serão considerados, para efeito de pontuação, unicamente os títulos obtidos até a publicação deste Edital.

12. Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher as exigências previstas neste Edital.

13. Após a entrega dos Títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do certame, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

15. Não serão avaliados quaisquer títulos: a) entregues fora do prazo estabelecido no item 1; b) enviados pelos correios ou por meio eletrônico; c) em desacordo com as regras deste Edital e do Edital nº 54/2016 de Abertura de Inscrições.

16. A Comissão do Concurso fará a apuração das notas da prova de Títulos.

17. Os Títulos encaminhados pelos candidatos para fins de pontuação serão inutilizados após decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da homologação do resultado final do Concurso.

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2017.

Dr. Hélio Pinheiro Pinto

Juiz de Direito
Presidente

Dr. Carlos Bruno de Oliveira Ramos

Juiz de Direito
Membro

Dr. Geneir Marques de Carvalho Filho

Juiz de Direito
Membro

Valeska Soares Emídio Cunha

Membro

Sílvia de Araújo Soares

Membro

Arielly Aparecida Mergulhão

Membro